

Vinícius Baltazar MILANI

A LEI DE MAQUILA: IMPACTOS NO MERCOSUL

Professor Orientador: Dr. Paulo Roberto Pereira de Souza

Resumo:

As alterações multilaterais ocorridas no cenário mundial, resultantes da globalização, levaram as nações a se unirem em blocos. Inserindo-se neste contexto internacional, a Argentina, o Brasil, o Paraguai e o Uruguai agruparam-se e constituíram, a partir do Tratado de Assunção, em 26 de março de 1991, o MERCOSUL - Mercado Comum do Sul. Os óbices produzidos pelas acomodações inerentes à globalização e às integrações regionais representam o grande obstáculo das negociações. Porém o esforço, a dedicação e a pertinência dos governos dos Estados-partes têm sido fundamentais na consecução dos acordos. No entanto, em 1997, foi promulgada no Paraguai a Lei n.1.064 - Lei de Maquila, regulamentada, em 2000, pelo Decreto n.9585. A atividade de maquila iniciou entre os Estados Unidos e o México, há cerca de 40 anos, e atualmente é de importância vital para a economia desse país, porém constata-se que as maquiladoras falharam em alcançar as expectativas do governo mexicano, que a princípio eram obter a sua integração no tecido industrial do país; a efetiva transferência de tecnologia, a solução do problema do desemprego desestrutural, e a diminuição das condições de pobreza. O governo paraguaio, ao promulgar e regulamentar essa lei, entendeu que em um mundo dominado por grandes marcas e com tecnologia de ponta, o Paraguai poderia servir como um trampolim para a conquista de diversos mercados, de onde as maquilas das grandes multinacionais poderiam subcontratar as empresas nacionais para a fabricação de partes e de componentes locais. Assim, o país forneceria mão-de-obra, energia e insumos de sua própria indústria. No entanto, os bens a serem embalados ou montados com a agregação de

componentes nacionais podem ingressar no Mercosul com a exoneração da Tarifa Externa Comum. Isso significa que indústrias multinacionais podem se estabelecer no Paraguai e assim exportar para os demais países do Mercosul com tarifa zero. Considerando a insistência norte-americana em firmar o acordo da Área do Livre Comércio das Américas, essa lei vem facilitar a entrada de produtos norte-americanos no Mercosul, cumprindo as intenções imperialistas dos Estados Unidos. Portanto, o objetivo desse trabalho é oferecer subsídios para avaliar os impactos da Lei de Maquila no Mercosul.

Palavras-chave: globalização, MERCOSUL, Lei de Maquila, Área de Livre Comércio das Américas, Tratado de Assunção.